

PORTARIA Nº 0999/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 633/2021/PROJUR/IPMB constante nos autos do Proc. nº 2020.107.403089 – SISPREV, Apenso aos autos nº 2019.126.505788 PA que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I- CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **MARIA CELIA AYAN GAIA**, cf. Certidão de Óbito nº 0009911 47; aposentada da PMB/IPMB, matrícula nº 0041580-028, a seu companheiro **RICHEMOND JORGE RODRIGUES SIMÃO**, CPF nº 098.564.392-72; consoante o disposto no art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2005, no art. 28, I da Lei Municipal nº 4.866/2005; no art. 2º, I da Lei nº 10.887/2004; no art. 40, §7º I e §8º da EC nº 41/2003 e ainda no art. 2º, III, art. 6º, I, e art. 10 VII, alínea “b”, item 06, todos da Lei Municipal nº 9.448/2019 c/c art. 36, II e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 103/2019, cujos proventos totalizam o valor atualizado de **R\$ 7.760,08** (sete mil, setecentos e sessenta reais e oito centavos).

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data do óbito, ocorrido em 27/04/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 08 de novembro de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB